

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63
End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG
DATA DO EVENTO: 11 de outubro
EVENTO: Batalha de MCS /Circula Hip Hop
LOCAL: Praça Tiradentes –Centro-Contagem– MG.
HORARIO: 16:00 às 23:00

Segue itens para locação e prestação de serviços

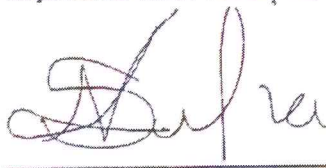
Sonorização

02 caixas line alta 2/15".
02 Subs Graves 18".
01 retorno (monitor).
04 microfones sem fio Pró.
01 microfones com fio reservas.
01 mesa de som de 6 canais.
01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas.
01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.
01 Tecnico de som
Valor Total R\$3.700,00

Palco 4x4 0,50 cm de altura Com cobertura.
Valor de R\$2.950,00

Valor total: R\$6.650,00

Orçamento valido até dia 12/10/2025.



「 21.413.176/0001-45 」
NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

「 CONTAGEM - MG 」

Contagem 21 de Setembro de 2025.

PWEventos

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.

CNPJ: 07.811.509/0001-63

CEP : 32072200

Data Evento: 11 de Outubro

LOCAL: Praça Tiradentes –Centro-Contagem–

MG. HORARIO: 16:00 às 23:00

ORÇAMENTO

Produtos

Nome

02 caixas line alta 2/15".

02 Subs Graves 18".

01 retorno (monitor).

04 microfones sem fio profissionais.

01 microfones com fio reservas.

01 mesa de som de 6 canais.

01 regua de energia de 10 tomadas.

01 regua distribuidora de energia de 03
tomadas para dj.

01 operador de som durante todo o
evento.

Valor de R\$4.000,00

Palco 4x4 0,50 cm de altura Com
cobertura.

Valor de R\$3.000,00

Total Orçamento

R\$7.000,00

Observações

Condições de Pagamento: À vista

Contagem, 11 de setembro de 2025.

PWEventos

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

PROPOSTA COMERCIAL FESTA DAS CRIANÇAS.

Betim, 20 de setembro de 2025

A/C Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva inscrita CNPJ 07.811.509/0001-63

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento na praça Tiradentes (Centro de contagem) na data do dia 11/10/2025:

Os serviços fornecidos serão:

() Produção artística

(X) Parte estrutural

PARTE ESTRUTURAL:

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sonorização	02 caixas line alta 2/15". 02 Subs Graves 18". 01 retorno (monitor). 04 microfones sem fio Pró. 01 microfones com fio reservas. 01 mesa de som de 6 canais. 01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas. 01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj. 01 Tecnico de som	R\$ 3.800,00
Palco	Palco 4x4 0,50 cm de altura Com cobertura.	R\$3950,00
VALOR		R\$7.750,00

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

JULIO CESAR DE MORAES
EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE MORAES EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171
Dados: 2025.10.10 09:27:37 -05'00'

THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :
BATALHA DE MCS/ CIRCULA HIP HOP**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.413.176/0001-45**, com sede na AV TAPAJÓS, nº 614, APTO 103, INDUSTRIAL SÃO LUIZ, CONTAGEM— MG, CEP: 32.073-740, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviço e aluguel de Equipamentos para o evento : BATALHA DE MCS/ CIRCULA HIP HOP, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e aluguel de equipamento para o evento “BATALHA DE MCS/ CIRCULA HIP HOP”.
a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001 / 2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	11/10/2025
Local:	Praça Tiradentes- Centro de Contagem -Contagem -MG

EQUIPAMENTOS:
Som completo e palco 4x4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA— DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 23 de setembro de 2025.

Fabiane C. P. P. Pinho

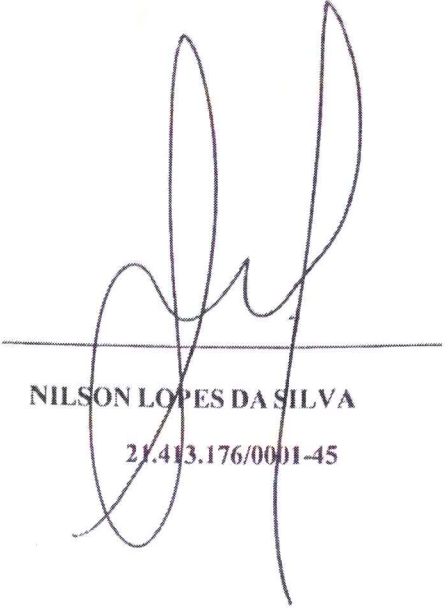
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Testemunha

Nome: Mrs. Rafaela de Lb. M.

CPF / CNPJ: 093.608.806-04


NILSON LOPES DA SILVA

21.413.176/0001-45

Chave de Acesso da NFS-e
3118601222141317600014500000000006725109522588678Número da NFS-e
67Competência da NFS-e
11/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
13/10/2025 16:51:58Número da DPS
167Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/10/2025 16:51:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
21.413.176/0001-45Inscrição Municipal
72085070Telefone
(31) 99919-4600Nome / Nome Empresarial
21.413.176 NILSON LOPES DA SILVAE-mail
ALURE.EVENTO@GMAIL.COMEndereço
TAPAJOS, 614, APT0-103, INDUSTRIAL SAO LUIZMunicípio
Contagem - MGCEP
32073-740Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
07.811.509/0001-63Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 4112-9642Nome / Nome Empresarial
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVAE-mail
FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BREndereço
ASFALTO, 127, PETROLANDIAMunicípio
Contagem - MGCEP
32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
03.05.01 - Cessão de andaimes,
palcos, coberturas e outras
estrutura...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço e locação de equipamento de Palco e Som completo para o evento Circula Hip Hop realizado na praça Tiradentes (centro de contagem) em Contagem na data 11/10/2025, previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mes outubro.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 6.650,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

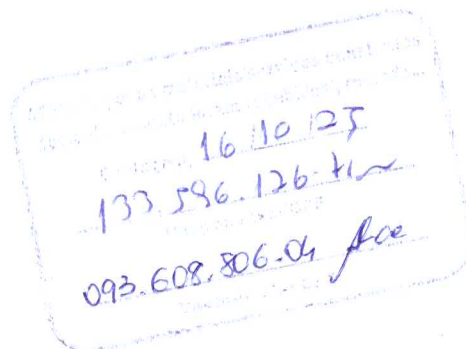
Valor do Serviço
R\$ 6.650,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.650,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento CNPJ 21413176000145 | NFSe Subst: 3118601222141317600014500000000006225104884794790



Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 67 – NILSON LOPES DA SILVA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 6.650,00

Data

16/10/2025

17:24:21



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA